



Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Ata da 184ª. Reunião Ordinária do CMDES, realizada em 24 de setembro de 2021.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um, com início às oito horas e trinta minutos, foi realizada on-line a centésima octuagésima quarta reunião ordinária do CMDES – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social por meio do aplicativo/site [Google Meet](#).

O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SEDETTUR) abre a reunião dando boas-vindas aos membros do conselho e anuncia a pauta desta 184ª reunião.

A pauta da 184ª reunião será:

- Aprovação da ata da reunião 183ª;
- Análise do relatório bienal das empresas *Nipro Medical*, *Nari Brasil Holding*, *DPR Telecomunicações LTDA.* e *C&D Empreendimentos*.

É passado para a leitura do Quadro Geral:

- **Nipro Medical**, período analisado de 2009 a 2015, apresenta Valor Adicionado relevante ao município, apresenta valor de ISSQN relevante, gerou empregos acima da quantidade prevista, apresentou implantação de programas de qualidade, realizou investimentos no município e licenciou veículos no município.
- **Nari Brasil Holding**, período analisado de 2018 a 2019, V.A. relevante ao município, apresenta ISSQN relevante, não gerou empregos acima da quantidade prevista, apresentou implantação de programas de qualidade, não se comprometeu a realizar investimentos em projetos de responsabilidade social e não licenciou veículos no município.
- **DPR Telecomunicações LTDA.**, período analisado de 2018 a 2019, V.A. relevante ao município, apresenta ISSQN relevante, não gerou empregos acima da quantidade prevista, apresentou implantação de programas de

30 qualidade, não se comprometeu a realizar investimentos em projetos de
31 responsabilidade social e não licenciou veículos no município.

- 32 • **C&D Empreendimentos**, período analisado de 2017 a 2019, os pareceres
33 da SEDETTUR e Secretaria da Fazenda (SEFAZ) sugerem aprovação do
34 relatório bienal e encerramento do processo.

35
36 Após a leitura do quadro geral, é analisado os relatórios com mais detalhes.

- 37
38 • **Nipro Medical**. P.A. 7.052 de 1996. Empresa fabrica no Brasil produtos
39 como cateter intravenoso, agulha para fistula arteriovenosa e
40 oxigenadores, que são comercializados no mundo todo.

41 Foi beneficiada pela concessão de incentivos fiscais pelo período de 7 anos, por
42 meio do decreto 23.356 de 22 de dezembro de 2017 para 9,18% de IPTU (2009 a
43 2015) e 50% Taxa de Fiscalização de Instalação e Funcionamento (2009 a 2015).
44 É mostrado com detalhes a Geração de Empregos, Implantação de Programas de
45 Qualidade, não se comprometeu com realização de Fatores Relevantes ao
46 município e Veículos. Em seguida lê-se os pareceres da SEDETTUR. Conforme
47 parecer da Seção de Comércio, Serviços e Incentivos Fiscais (SCSIF), a empresa
48 sempre cumpriu com os compromissos assumidos e sugere aprovação dos
49 relatórios bienais da empresa e encerramento do processo. A Divisão de
50 Desenvolvimento Empresarial e Agronegócios (DDEA) e o Sr. Secretário de
51 Desenvolvimento Econômico acompanham o parecer da SCSIF. O parecer do
52 auditor fiscal da Secretaria da Fazenda (SEFAZ) informa que a empresa cumpriu
53 seus compromissos fiscais e sugere aprovação e conclusão do processo. O Sr.
54 SEFAZ acompanha o parecer do Sr. Auditor. Acatando os pareceres das
55 Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e da Secretaria
56 da Fazenda o egrégio conselho entende que a empresa cumpriu com os
57 compromissos assumidos junto ao município recomendando, por unanimidade,
58 pela aprovação dos relatórios bienais da empresa e encerramento do processo.

- **Nari Brasil Holding.** P.A. 31715-2 de 2016. Empresa de origem chinesa, atua no setor de fabricação, montagem, instalação, manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, automação industrial para proteção, geração, controle, testes e medição de energia, dentre outras (vide fl. 5 do referido processo);

Foi beneficiada pelos incentivos fiscais por meio do decreto nº 23.681/18, de 02 de maio de 2018 para: 100% IPTU (2016 a 2021), 60% ISSQN próprio (01/2016 a 12/2021), Taxas de aprovação do projeto de construção ou instalação ou ampliação da unidade (2016 a 2021), ISSQN que incida sobre aprovação de projetos de construção ou instalação ou ampliação da unidade (2016 a 2021), Redução de 50% de Taxa de fiscalização de instalação e de funcionamento (2016 a 2021). É mostrado com detalhes a Geração de Empregos, Implantação de Programas de Qualidade, Fatores Relevantes ao município e Veículos licenciados e a empresa justificou a queda na geração de empregos. Em seguida lê-se os pareceres da SEDETTUR. Conforme parecer da Seção de Comércio, Serviços e Incentivos Fiscais (SCSIF), a empresa cumpriu com os compromissos assumidos e sugere aprovação dos relatórios bienais da empresa. A Divisão de Desenvolvimento Empresarial e Agronegócios (DDEA) e o Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico acompanham o parecer da SCSIF. O parecer do auditor fiscal da Secretaria da Fazenda (SEFAZ) informa que a empresa cumpriu seus compromissos fiscais e sugere aprovação e conclusão do processo. O Sr. SEFAZ acompanha o parecer do Sr. Auditor. A empresa protocolou pedido de correção de IC no decreto devido a unificação de uma área contígua. Houve acréscimo de terreno para facilitar as manobras de veículos dentro da propriedade e não se alterou a área construída. A SEFAZ entende que o benefício concedido deve ser mantido para a Inscrição Cadastral vigente e após aprovação do CMDES, publicar decreto retificador. Acatando os pareceres das Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e da Secretaria da Fazenda o egrégio conselho entende que a empresa cumpriu com os compromissos

assumidos junto ao município recomendando, por unanimidade, pela aprovação dos relatórios bienais da empresa.

- **DPR Telecomunicações LTDA.** P.A. 8.176-2 de 2018. Empresa desenvolve produtos para montagem e manutenção de rede de telecomunicações em geral, visando atender provedores de serviços de comunicação, operadoras de telecomunicações, empreiteiras e revendas; Foi beneficiada pela concessão de incentivos fiscais pelo período de 8 anos, por meio do decreto 24.653/2019 para: 100% IPTU (2018 a 2025), 60% ISSQN Próprio (2018 a 07/2026), taxas de construção ou instalação ou ampliação da unidade (2018 a 2025), ISSQN que incida sobre aprovação de projetos de construção ou instalação ou ampliação da unidade (2018 a 2025), taxa de fiscalização de instalação e de funcionamento (2018 a 2025). É mostrado com detalhes a Geração de Empregos, Implantação de Programas de Qualidade, Fatores Relevantes ao município e Veículos licenciados e a empresa justificou a queda na geração de empregos. Em seguida lê-se os pareceres da SEDETTUR. Conforme parecer da Seção de Comércio, Serviços e Incentivos Fiscais (SCSIF), a empresa sempre cumpriu parcialmente com os compromissos assumidos e sugere aprovação dos relatórios bienais da empresa e encerramento do processo. A Divisão de Desenvolvimento Empresarial e Agronegócios (DDEA) e o Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico acompanham o parecer da SCSIF. O parecer do auditor fiscal da Secretaria da Fazenda (SEFAZ) informa que a empresa cumpriu seus compromissos fiscais e sugere aprovação do processo. O Sr. SEFAZ acompanha o parecer do Sr. Auditor. Acatando os pareceres das Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e da Secretaria da Fazenda o egrégio conselho entende que a empresa cumpriu com os compromissos assumidos junto ao município recomendando, por unanimidade, pela aprovação dos relatórios bienais da empresa.

- **C&D Empreendimentos.** P.A. 35.979-2 de 2015. Empresa constituída e sediada em Sorocaba desde o ano de 2003, sempre se ativando na área

da construção imobiliária e destacando desde o início pela construção, operação e administração de condomínio comercial;

Foi beneficiada pela concessão de incentivos fiscais pelo período de 3 anos, por meio do decreto 23.318/ 2017 para: 100% IPTU (2017 a 2019), 60% ISSQN Próprio (2018 a 07/2026), Taxa de aprovação de projetos de construção, instalação, ou ampliação da empresa (2015 a 12/2016) e ISSQN da construção (2015 a 12/2016). Conforme parecer da Seção de Comércio, Serviços e Incentivos Fiscais (SCSIF), a empresa sempre cumpriu com os compromissos assumidos e sugere aprovação dos relatórios bienais da empresa e encerramento do processo. A Divisão de Desenvolvimento Empresarial e Agronegócios (DDEA) e o Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico acompanham o parecer da SCSIF. O parecer do auditor fiscal da Secretaria da Fazenda (SEFAZ) informa que a empresa cumpriu seus compromissos fiscais e sugere aprovação do processo. O Sr. SEFAZ acompanha o parecer do Sr. Auditor. Acatando os pareceres das Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e da Secretaria da Fazenda o egrégio conselho entende que a empresa cumpriu com os compromissos assumidos junto ao município recomendando, por unanimidade, pela aprovação dos relatórios bienais da empresa e encerramento do decreto.

Houve também um debate sobre *ambiente Sandbox em cidades inteligentes* e o Sr. presidente do CMDES, Carlos Zaim, sugere uma reunião com o Sr. Prefeito Rodrigo. O Sr. Zaim também pontua que é interessante a criação de um *ambiente sandbox* para atrair empresas que desenvolvam tecnologias para smart cities. Menciona também que é interessante designar uma área de cidade para o desenvolvimento do *ambiente sandbox*.

Participantes:

148 • Roberto Lorenzetti;

149 • Carlos Zaim;

150 • Robson Coivo;

151 • Jocilei Oliveira;

152 • Emerson Canas;

153 • Erasmo;

154 • Luis Meiken;

155 • Renan Persio;

156 • Sergio Bernuncio;

157 • Carla Giuliani;

158

159

160 Faltas justificadas:

161 • Nelson Cancelara;

162 • Erly Syllos;

163 • Prof Francisco Carlos;

164 • Doingles Moraes;

165

166 Faltas Injustificadas:

167 • Sergio Renato Monteiro;

168 • Pablo Carlos Pistila;

169 • Luiz Antonio Marcelo;

170 • Hugo Estevam;

171 • Felipe Gonçalves.